



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Processo de Hasta Pública

Hasta Pública

PARA:

**“CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO
DE POSTOS DE CARREGAMENTO
DE MOBILIDADE ELÉTRICA
NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE”**



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO
3. ÓRGÃO DELIBERATIVO
4. ESCLARECIMENTOS
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES
6. ATO PÚBLICO DE ARREMATÇÃO DA HASTA PÚBLICA
7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO
8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

(Nos termos do número 1, do artigo 132.º, do Código dos Contratos Públicos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1. A presente Hasta Pública decorre em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e será efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, na Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto, na Portaria n.º 221/2016, de 10 de agosto e na Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto. Tem como objeto a **Concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica no Município de Cantanhede, por um período de dez anos (120 meses), desde o dia 01 de agosto de 2025 até ao dia 31 de julho de 2035.**

2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO

2.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 249 027 e com o e-mail: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2.2. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) encontram-se patentes no Gabinete de Contratação Pública, sita no Edifício dos Paços do Concelho, localizado na Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do Edital da Hasta Pública.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

2.3. A Hasta Pública é publicitada através do Edital, divulgado através dos seguintes meios:

1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho);
2. Divulgação no site do Município, sita em www.cm-cantanhede.pt, com disponibilização das peças da Hasta Pública;
3. Publicação em jornal nacional e em dois jornais regionais.

2.4. Quem estiver interessado em visitar o local da Concessão deverá previamente agendar, com o Gabinete de Contratação Pública, pelos contactos mencionados no ponto **2.1.**.

3. ÓRGÃO DELIBERATIVO

3.1. A presente Hasta Pública será efetuada por deliberação camarária tomada em Reunião de Câmara, com prévia autorização da Assembleia Municipal, onde os presentes documentos deverão ser aprovados para efeitos de publicação anteriormente mencionada.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentados para o Gabinete de Contratação Pública, pelos contactos mencionados no ponto **2.1.**.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

5.1. Só serão admitidas ao ato de arrematação da Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial), que não estejam em dívida para com o Município ou, no caso de pessoas coletivas, cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa e que tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos, apresentando para o efeito as competentes certidões de Não Dívida, emitidas pela Segurança Social e pela Autoridade Tributária e bem assim o

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

documento comprovativo da Licença de Operador de Pontos de Carregamento de Mobilidade Elétrica nos termos da legislação vigente e o documento comprovativo de como possui implementado um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS) no âmbito da Operação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, considerando a NP EN ISO 9001:2015 para a Qualidade, a NP EN ISO 14001:2015 para o Ambiente e a NP EN ISO 45001:2023 para a Segurança.

6. ATO PÚBLICO DE ARREMATACÃO DA HASTA PÚBLICA

6.1. O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia **15 de julho de 2025, pelas 14h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.**

6.2. Podem intervir no ato somente as entidades ou seus representantes, devidamente habilitados, nos termos no descrito no ponto **5.**

6.3. Não serão admitidos lances de **valor inferior a 0,25% da base de licitação relativa à percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento,** fixa no Caderno de Encargos (0,25% + IVA).

6.4. A licitação termina quando a Senhora Presidente da Câmara Municipal (ou em quem ela delegar), tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6.5. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (**375.320,40 € + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento, e acrescidos de 2% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento**) e acrescida de pelo menos uma licitação.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

6.7. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao pagamento da **Renda relativa à ocupação do espaço público que considera aos 5 meses do ano de 2025 e aos 7 meses do ano de 2035 (Renda de 1 ano da Tabela de Taxas 2025 para 364,00m2 de ocupação do domínio público)**, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede, devendo utilizar uma das seguintes formas de pagamento:

- Numerário;
- Pagamento por terminal ATM;
- Transferência bancária;
- Cheque.

7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

7.1. À entidade que arrematar o lance mais elevado será concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis**, ou seja, **até ao dia 30 de julho de 2025**, para a apresentação dos seguintes documentos para a assinatura do contrato, ajustados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva:

- Certidão de registo criminal, da pessoa singular, em conformidade com o estabelecido na alínea b) e h), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos / Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;

- Cópia de documento comprovativo da Declaração de Início - Reinício de Atividade do adjudicatário, e se aplicável declaração de alteração de atividade / Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) da entidade que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração onde se identifiquem os dados do mesmo;

- Caução dos termos do ponto **20.**, do Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Na sequência da apresentação da documentação referenciada no número anterior será remetida a minuta do contrato para aprovação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias relativamente à sua assinatura, a qual se considera tacitamente aprovada caso não seja sugerida qualquer alteração até ao último dia anterior ao designado para a formalização do contrato.

8.2. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no valor de 5% do montante do contrato.

9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

9.1. A arrematação da Hasta Pública caduca, com a perda do valor entregue no referido ato, se o Concessionário não proceder à entrega dos documentos do contrato ou da caução devida.

Paços do Município de Cantanhede, 18 de junho de 2025

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão